



PROJETO DE LEI N.º <sup>448/99</sup>  
640/99

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 4.990, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

(Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2000).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, abrangendo a Administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2000, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 218.500.000,00 (duzentos e dezoito milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

### 1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

|             |                             |                      |                      |
|-------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| 1000.00.00  | RECEITAS CORRENTES          |                      |                      |
| 1100.00.00  | Receita Tributária.....     | 53.730.100,00        |                      |
| 1200.00.00  | Receita de Contribuições... | 3.000.000,00         |                      |
| 1300.00.00  | Receita Patrimonial.....    | 2.590.000,00         |                      |
| 1600.00.00  | Receita de Serviços.....    | 2.565.000,00         |                      |
| 1700.00.00  | Transferências Correntes..  | 91.650.800,00        |                      |
| 1900.00.00  | Outras Receitas Correntes   | <u>21.100.000,00</u> | 174.635.900,00       |
| 2000.00.00  | RECEITAS DE CAPITAL         |                      |                      |
| 2100.00.00  | Operações de Crédito.....   | 18.000.000,00        |                      |
| 2200.00.00  | Alienação de Bens.....      | 760.000,00           |                      |
| 2400.00.00  | Transferências de Capital.. | <u>604.100,00</u>    | <u>19.364.100,00</u> |
| TOTAL ..... |                             |                      | 194.000.000,00       |

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 4.990/99 - FLS. 02

### **2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:**

#### **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE**

|            |                             |                                        |
|------------|-----------------------------|----------------------------------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES..        | 24.490.000,00                          |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL..       | <u>510.000,00</u>                      |
|            | TOTAL:- .....               | 25.000.000,00                          |
|            | Menos:                      |                                        |
|            | Transferências do Município | <u>500.000,00</u> <u>24.500.000,00</u> |
|            | TOTAL GERAL:- .....         | <u>218.500.000,00</u>                  |

Art.3º A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e a indireta desdobrada em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo.

### **1.1 DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,**

#### **SEGUNDO AS FUNÇÕES:**

|      |                                     |                      |
|------|-------------------------------------|----------------------|
| 01 - | Legislativa.....                    | 10.920.000,00        |
| 03 - | Administração e Planejamento.....   | 35.090.000,00        |
| 04 - | Agricultura.....                    | 610.000,00           |
| 06 - | Defesa Nacional e Segurança Pública | 1.200.000,00         |
| 08 - | Educação e Cultura.....             | 40.990.000,00        |
| 10 - | Habitação e Urbanismo.....          | 16.845.000,00        |
| 13 - | Saúde e Saneamento.....             | 27.550.000,00        |
| 15 - | Assistência e Previdência.....      | 28.445.000,00        |
| 16 - | Transporte.....                     | <u>32.350.000,00</u> |
|      | TOTAL:- .....                       | 194.000.000,00       |

### **1.2 DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA,**

#### **SEGUNDO AS FUNÇÕES:**

#### **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE**

|      |                                |                     |
|------|--------------------------------|---------------------|
| 13 - | Saúde e Saneamento.....        | 23.848.500,00       |
| 15 - | Assistência e Previdência..... | <u>1.151.500,00</u> |
|      | TOTAL:- .....                  | 25.000.000,00       |

Menos:

|                                  |                   |                       |
|----------------------------------|-------------------|-----------------------|
| Transferências do Município..... | <u>500.000,00</u> | <u>24.500.000,00</u>  |
| TOTAL GERAL:- .....              |                   | <u>218.500.000,00</u> |



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 4.990/99- FLS. 03

### 2.1 DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:

|         |                     |                      |
|---------|---------------------|----------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES. | 144.770.000,00       |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL | <u>49.230.000,00</u> |
|         | TOTAL:- .....       | 194.000.000,00       |

### 2.2 DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE

|         |                     |                     |
|---------|---------------------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES  | 18.605.000,00       |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL | <u>6.395.000,00</u> |
|         | TOTAL:- .....       | 25.000.000,00       |

Menos:

|                             |                   |                      |
|-----------------------------|-------------------|----------------------|
| Transferências do Município | <u>500.000,00</u> | <u>24.500.000,00</u> |
|-----------------------------|-------------------|----------------------|

**TOTAL GERAL:- ..... 218.500.000,00**

### 3.1 DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

|                                                                                             |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Câmara Municipal.....                                                                       | 10.920.000,00        |
| Gabinete do Prefeito.....                                                                   | 2.860.000,00         |
| Secretaria Municipal Para Assuntos Jurídicos...                                             | 1.695.000,00         |
| Secretaria Municipal de Planejamento.....                                                   | 1.715.000,00         |
| Secretaria de Governo.....                                                                  | 4.630.000,00         |
| Secretaria Municipal de Finanças.....                                                       | 3.475.000,00         |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Abast.,<br>Meio – Ambiente, Indústria e Comércio ..... | 810.000,00           |
| Secretaria Municipal de Educação .....                                                      | 37.870.000,00        |
| Secretaria Municipal de Esportes ,Cultura e<br>Turismo.....                                 | 2.170.000,00         |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços<br>Urbanos.....                                    | 65.770.000,00        |
| Secretaria Municipal de Saúde e Promoção<br>Social.....                                     | 29.020.000,00        |
| Encargos Gerais do Município .....                                                          | <u>33.265.000,00</u> |

**TOTAL:- ..... 194.000.000,00**



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 4.990/99 - FLS. 04

### **3.2 DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **INDIRETA:**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E  
ESGOTOS - SEMAE..... 25.000.000,00

Menos:

Transferências do Município ... 500.000,00 24.500.000,00

**TOTAL GERAL :-..... 218.500.000,00**

**Art. 4º** O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 50.880.000,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta mil reais), assim discriminadas:

|                              |                      |
|------------------------------|----------------------|
| 01 - Saúde.....              | 17.715.000,00        |
| 02 - Previdência.....        | 20.860.000,00        |
| 03 - Assistência Social..... | <u>12.305.000,00</u> |

**TOTAL :-..... 50.880.000,00**

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% do total da despesa autorizada para o exercício, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

**Parágrafo único** - Excluem-se do limite a que se refere o "caput" deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada programa de trabalho definidos em projetos e atividades;

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a despesas com pessoal;

III - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a obras financiadas e serviço da dívida; e

IV - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 4.990/99 – FLS. 05

**Parágrafo único** - Durante a execução orçamentária poderá o Executivo realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 20% (vinte por cento) das Receitas Correntes estimadas para o exercício.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

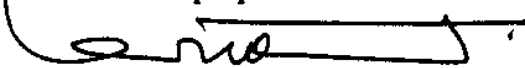
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 13 de dezembro de 1999, 439ª da Fundação de Mogi das Cruzes.

  
**WALDEMAR COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**JOSE MARIA COELHO**  
Secretário de Governo

  
**LUCAS TADEU GOMES**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**LAERTE MOREIRA**  
Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

  
**VANDERLEI CONSTANTE**  
Secretário Municipal de Planejamento

  
**JAMIL HALLAGE**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

  
**OLAVO APARECIDO ARRUDA D'ÂMARA**  
Secretário Municipal de Educação



# *Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

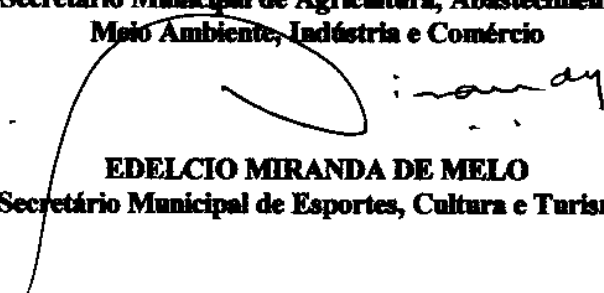
**LEI Nº 4.990/99 – FLS. 06**

  
**ARISTIDES CUNHA FILHO**

**Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social**

  
**MINOR HARADA**

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Meio Ambiente, Indústria e Comércio**

  
**EDELICIO MIRANDA DE MELO**

**Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo**

